



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 3105-21/2024, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$6.000,00 (SEIS MIL REAIS). LAURO SCHERER, Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1068, de 26 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

Órgão 0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

1091 - REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E ATIVIDADES CULTURAIS

(527)339039000000000001 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$3.000,00

Órgão 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2082 - MANTER PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

(565)339039000000004050 - Outros serviços de terceiro pessoa jurídica.....R\$3.000,00

Art. 2º - Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão 0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

1091 - REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIO E ATIVIDADES CULTURAIS

(526)339030000000001050 - Material de consumo.....R\$3.000,00

Órgão 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2077 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

(560)449052000000004050 - Equipamentos e material permanente.....R\$3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CÉLIO TATSCH

Contador CRCRS 55891